



CÂMARA TÉCNICA INSTITUCIONAL E LEGAL (CTIL)
CÂMARA TÉCNICA DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO (CTIG)
Ata da 10ª reunião conjunta, realizada em 2 de julho de 2012

1 Em 2 de julho de 2012, reuniram-se conjuntamente a Câmara Técnica Institucional e
2 Legal (CTIL) e a Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão (CTIG) do Conselho
3 Estadual de Recursos Hídricos (CERH), na sede da Secretaria de Estado de Meio
4 Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram
5 os seguintes membros titulares e suplentes: Amarildo José Brumano Kalil (CTIL e
6 CTIG) e Thiago Garcia (CTIG) – representantes do poder público estadual; Osny Zago
7 (CTIL) – representante do poder público municipal; Antônio Thomaz Gonzaga Matta
8 Machado e Mauro da Costa Val (CTIL), Carlos Bernardo Mascarenhas Alves (CTIG) –
9 representantes de entidades da sociedade civil ligadas aos recursos hídricos; Paula
10 Meireles Aguiar e Carlos Alberto Santos Oliveira / Rander Abrão Tostes (CTIL), Irazy
11 Maria de Lourdes Braga e Valéria Almeida Lopes de Faria (CTIG) – representantes dos
12 usuários de recursos hídricos. **Assuntos em pauta.** **1) ABERTURA.** A presidente Paula
13 Meireles Aguiar declarou aberta a reunião conjunta e informou que, conforme
14 previamente acordado, a sessão seria coordenada pelos presidentes das duas Câmaras. **2)**
15 **COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS. Novo Código Florestal.** O conselheiro
16 Carlos Alberto Santos Oliveira comentou sobre o processo de aprovação do novo
17 Código Florestal brasileiro, destacando o longo período de discussão no Congresso
18 Nacional, e lamentou que Minas Gerais seria o único Estado que ainda não estaria
19 cumprindo integralmente a nova legislação. No entanto, ponderou que “serão resolvidas
20 as questões no momento adequado”. **3) ATA DA 8ª REUNIÃO CONJUNTA**
21 **CTIL/CTIG.** Aprovada por unanimidade a ata da 8ª reunião conjunta da Câmara
22 Técnica Institucional e Legal e Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão, realizada em
23 22 de agosto de 2011. **4) RECURSOS SOBRE DECISÃO DO COMITÊ DA BACIA**
24 **HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO BAIXO PARANAÍBA. 4.1)**
25 **Alupar Investimentos. PCH Cutia Alto. Processo 7756/2011. Rio Tijuco, bacia**
26 **hidrográfica do rio Paranaíba. Ituiutaba/MG. 4.2) Alupar Investimentos. PCH**
27 **Cruz Velha. Processo 7757/2011. Rio Tijuco, bacia hidrográfica do rio Paranaíba.**
28 **Prata e Monte Alegre de Minas/MG.** Em votação conjunta nesta sessão, a Câmara
29 Técnica Institucional e Legal (CTIL) e a Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão
30 (CTIG) decidiram, por maioria dos votos, pelo deferimento do recurso apresentado pela
31 Alupar Investimentos, nos dois processos supracitados, contra a decisão do Comitê da
32 Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba, que deliberou pelo
33 indeferimento do pedido de outorga formalizado em processos de Declaração de Reserva
34 de Disponibilidade Hídrica (DRDH). De acordo com a decisão da CTIL e CTIG, fica

35 deferida a DRDH nos dois processos, nos termos dos pareceres técnicos e jurídicos da
36 Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. A decisão conjunta das Câmaras teve seis
37 votos favoráveis ao deferimento do recurso, três votos contrários e uma abstenção.
38 **Declaração de voto:** Conselheiro Mauro da Costa Val – “Garantia de usos à montante.
39 Pelas regras do jogo, pelo que conhecemos de balanço hídrico, não foi ultrapassada a
40 regra vigente, e, portanto, há garantia.” **INSTRUÇÃO DA VOTAÇÃO.** Antes de entrar
41 em processo de votação, foram registradas manifestações de representantes do
42 empreendedor, que defenderam o deferimento do recurso, e de representantes do Comitê
43 da Bacia e de entidades da sociedade civil local, dentre elas, sindicatos rurais, sindicato e
44 federação do comércio, Caiapônia Instituto de Saneamento Ambiental, Associação
45 Comercial, Ordem dos Advogados do Brasil, que defenderam a manutenção do
46 indeferimento da DRDH. Foram também prestados esclarecimentos, solicitados por
47 conselheiros nesta sessão, por parte da equipe técnica e da Procuradoria do IGAM. Após
48 as discussões, o conselheiro Antônio Thomas Gonzaga Mata Machado pediu vista aos
49 processos. O pedido de vista não foi acatado pela Presidência, que justificou essa
50 decisão com base em orientação jurídica da SEMAD. Houve ainda manifestações a
51 respeito da possibilidade de o processo ser baixado em diligência. Seguem transcrições
52 das manifestações sobre pedido de vista e baixa em diligência que antecederam o
53 julgamento do recurso, bem como a instrução da votação nesta sessão. **Presidente Thiago**
54 **Garcia:** “Eu só queria que mantivéssemos em mente o que está sendo julgado aqui, longe
55 de querer dividir o processo ou dividir o ambiente. O objeto hoje é uma DRDH, e
56 sabemos muito bem da função administrativa da DRDH. Ela está passando por todos os
57 ritos, e esta aqui é a última instância de julgamento. Não estamos decidindo a
58 autorização ou não da existência de uma PCH, estamos decidindo a existência ou não de
59 água para esse uso, estamos falando de uso quantitativo; e qualitativo, na medida da
60 alteração da qualidade. Mas, na medida da alteração da qualidade, vamos estar falando
61 de uma coisa que talvez não seja esta a Câmara mais especialista. O processo está sendo
62 analisado pela Supram e vai para a URC, que conta com Ministério Público,
63 representantes de bacias, e as reuniões são públicas, são publicadas; e os estudos são
64 públicos.” **Gustavo Tostes Gazzinelli, conselheiro do CERH:** “Se vai devolver para a
65 bacia, como foi sugerido aqui – porque me parece que o processo carecia de uma série de
66 informações e essa seria a razão de o Comitê da Bacia ter indeferido –, o que pergunto é
67 o seguinte: este colegiado tem condição de tomar uma decisão quando os dados relativos
68 aos usos insignificantes e a outros usos da bacia não estão devidamente constando do
69 processo? A segunda questão que eu coloco é a seguinte: se aqui é a instância
70 terminativa, cabe pedir vista? Porque, no Conselho Estadual de Recursos Hídricos, cabe
71 pedido de vista, e tenho ouvido falar que, nas Câmaras Técnicas, não cabe pedido de
72 vista, porque existe uma instância recursiva, que é o próprio Conselho. Eu entendo que
73 se pode pedir vista e sugiro, em face da falta de informações que parece que está
74 relacionada a esse processo, que os conselheiros que acharem que estão
75 insuficientemente informados, que o processo está indevidamente sem as informações
76 necessárias para a tomada de decisão, que façam isso em nome da prudência e em repeito

77 à maioria da população da região, que, como muito bem ficou caracterizado aqui, não
78 está de acordo com esse empreendimento. E faço um apelo aos senhores conselheiros:
79 parece que é a primeira vez que tem um recurso desse tipo aqui por muitos anos para a
80 CTIL; a lei 9.433 é muito clara em dizer que a decisão deve ser descentralizada; acho
81 que seria um absurdo este conselho, este colegiado tomar uma decisão contrária à
82 decisão do comitê. A outra questão é que eu gostaria que se colocasse em pauta a
83 questão dos sucroalcooleiros, inclusive que o companheiro gerente de Meio Ambiente
84 (da Alupar Investimentos) seja convidado a participar da reunião, em que os
85 sucroalcooleiros mostrem o que estão fazendo pelo meio ambiente. Na questão da
86 regularização, me assustou um pouco ouvir falar que a barragem regulariza a água,
87 porque, pelo que estamos sabendo, atualmente, ela desregulariza a água, e acontece
88 exatamente o contrário. Acho que a prova cabal disso é o fato de que manter o volume
89 de água ‘x’ de manhã e ‘y’ à tarde, e, às vezes, no dia seguinte, não, parece que a própria
90 empresa já está admitindo que não vai ter regularização de área.” Conselheira Irany
91 Maria de Lourdes Braga: “Eu só quero esclarecer com relação aos pontos que foram
92 levantados. Primeiro, a garantia do uso múltiplo à montante do empreendimento Cutia
93 Alto. Foi debatido aqui e demonstrado que, à montante do empreendimento, tem um
94 reservatório que não vai interferir na disponibilidade hídrica das pessoas que estão
95 fazendo uso à montante. Em segundo lugar, ‘a proteção de ecossistemas aquáticos
96 inserida no refúgio e a qualidade de água fornecida para a cidade de Ituiutaba’. Nesse
97 caso, estamos falando de impacto ambiental, e não faz parte do nosso fórum analisar
98 questões ambientais. O nosso fórum é de disponibilidade de água. Isso faz parte de um
99 processo de licenciamento, e eles ainda vão requerer, inclusive, a Licença Prévia. Estou
100 entendendo é que cabe a nós discutir a disponibilidade hídrica do local.” Conselheiro
101 Antônio Thomas Gonzaga Mata Machado: “Esta é uma questão difícil, porque, pela
102 primeira vez, ocorreu isso, ou seja, uma solicitação de recurso contra uma decisão de
103 comitê. Normalmente, o que acontece é um acordo, e se constrói. O comitê é para isso, o
104 comitê não é para votar. O fato de terem tido dois votos contra, o significado pode ser
105 que foram dois votos contra ou pode ser que foram exatamente o Estado e os
106 empresários que votaram contra. É uma decisão absolutamente frágil do comitê nessa
107 questão. O fato é que o empreendedor está absolutamente isolado na sociedade. Isso é
108 extremamente complicado, porque tem uma cidade que não é pequena, que é Ituiutaba,
109 que tem duas cachoeiras maravilhosas que vão ser detonadas; e o empreendedor ficou
110 absolutamente isolado. É muito difícil tomar uma decisão aqui quando vêm a OAB
111 contra, a associação comercial contra, o sindicato rural contra, e todo mundo é contra;
112 não é possível que não se encontrou ninguém nessa sociedade local para vir aqui
113 defender o empreendedor. Como bancamos um empreendimento desses? Eu,
114 sinceramente, sou favorável, do ponto de vista de princípio, que o empreendimento
115 econômico não necessariamente tem que ser realizado se a sociedade assim não quiser.
116 Falou do contraditório, e isso tem que se construir, tem que reunir com as pessoas. E não
117 é só chegar aqui, porque não passa, vai para o Ministério Público e vira uma confusão;
118 vai atrasando, e, no final, ninguém aguenta mais. Trazer essa questão aqui da forma que

119 chegou é um absurdo. E também a Supram e também o IGAM. Hoje é que ficamos
120 sabendo qual é a vazão de uso insignificante, nós teríamos que ter essa informação antes.
121 Eu fiquei sabendo disso hoje, e tem sete anos que estamos discutindo esse assunto. E
122 ficamos aqui numa situação em que não se tem informação suficiente e a sociedade toda
123 está contra. Como aprovar um negócio desse? É difícil demais aprovar uma questão
124 dessa. É técnico, sim. Se estabeleceu que a gestão de recursos hídricos é participativa, ao
125 contrário da gestão ambiental, que não é participativa – ela é comando e controle; se
126 estabeleceu que a gestão de recursos hídricos é assim, então, temos que considerar essa
127 questão. Existem argumentos técnicos interessantes, e tem um que eu acho fundamental,
128 porque essa coisa vem sendo discutida desde 2006 e eu só fiquei sabendo na semana
129 passada. Eram dez empreendimentos ou oito empreendimentos, que viraram dois; e isso
130 é razoável. Dentro de um processo de negociação de construir isso, é interessante.
131 Derruba um monte de empreendimento, mas não vai deixar nenhum? Se construiu um
132 parque lá, o que é bom, é positivo para manter o ecossistema. Então, são argumentos
133 interessantes e importantes que foram colocados aqui, e que têm a ver no sentido de
134 poder aprovar. Não tem como avaliar uma outorga sem considerar a questão ambiental.
135 A legislação brasileira criou dois sistemas na mesma coisa, separou água do meio
136 ambiente, e isso é um problema que vai ocorrer sempre. Se a legislação mineira, e só ela,
137 estabeleceu que comitê de bacia avalia outorga e diz ‘sim’ ou ‘não’, aqui vai ocorrer
138 sempre isso, não tem como decidir e tomar alguma posição em relação a uma questão
139 dessa se não considerar a questão ambiental, a questão de ecossistema. É claro, porque o
140 meio ambiente não é separado da água. Essa coisa que foi feita no Brasil é um problema,
141 então, tem que integrar. Eu tenho muito receio de perdermos esse processo exatamente
142 aqui. O que vai ocorrer se tomarmos uma decisão contrária? Aí, vai ter processo judicial,
143 e essa questão que está na lei de Minas vai ser questionada juridicamente, sendo que ela
144 é frágil, do ponto de vista dos comitês. Então, tenho preocupação em relação a isso e
145 acho que está muito difícil tomar uma decisão. Não conheço o comitê, mas uma sugestão
146 que eu faria, à luz desses novos dados, fazer uma reunião e construir algum tipo de
147 consenso, continuar, andar um pouco mais, no sentido de tomarmos uma decisão mais
148 consensada, mais ampla, que envolva mais as partes e convença as pessoas etc. Então,
149 estou pedindo vista.” Presidente Paula Meireles Aguiar: “Pedido de vista não pode
150 ocorrer nas Câmaras Técnicas, esse é o entendimento que vem desde a instituição da
151 CTIL até hoje.” Conselheiro Antônio Thomas Gonzaga Mata Machado: “Em qualquer
152 organismo colegiado do mundo tem pedido de vista.” Presidente Paula Meireles Aguiar:
153 “Essa questão foi levantada em várias reuniões, eram processos de interesse de outros
154 setores, e foi vedada a vista. Aqui não tem pedido de vista, pode pedir para retirar de
155 pauta, por exemplo, e podemos discutir isso.” Conselheiro Antônio Thomas Gonzaga
156 Mata Machado: “Como se resolve o problema? Então, se for para votar hoje, eu voto
157 contra.” Conselheiro Amarildo José Brumano Kalil: “Eu sei que, realmente, a discussão
158 é muito ampla, e essa questão das informações, para mim, é fundamental. Tem milhares
159 de páginas, e as informações são um pouco confusas. E chega aqui também, uns falam,
160 argumentam, contra-argumentam, e a confusão está aumentando, ao invés, de se clarear.

161 Uma hora, é contraditória, outra hora, é confusa. A DRDH vai virar uma outorga
162 automaticamente, se não houve uma mudança. Perguntei qual é a vazão. ‘Não tem
163 vazão.’ Então, por que estão fazendo a outorga, se não existe uma vazão definida? A
164 vazão não existe. O rio tem média histórica, mas vai ter época em que a vazão vai ser
165 menor do que os 25 metros cúbicos mínimos para rodar a turbina. Quem vai parar? Os
166 agricultores em cima, com a irrigação, ou a turbina? Não ficou claro.” Aila Rios Souza,
167 analista ambiental da Supram: “Na portaria de outorga, não sai a vazão para a DRDH, no
168 caso de PCHs. Então, neste caso, não tem uma vazão específica. Aquela pessoa que tem
169 a outorga tem o direito de uso daquela água. Se caso tiver uma estiagem e abaixar o nível
170 de água e não tiver água suficiente para geração de energia, as turbinas param.”
171 Conselheiro Amarildo José Brumano Kalil: “Então, está esclarecido.” Conselheiro Osny
172 Zago: “Da mesma forma que o Thomas colocou, nós ficamos em uma situação bem
173 difícil aqui. Se tem uma sociedade inteira que não quer, contrariar a decisão é empurrar o
174 empreendimento goela abaixo. Eu tenho certeza que, se a empresa empreendedora não
175 construir essa relação com a comunidade, irá sofrer pressão para o resto da vida. Não
176 queira saber o que é uma pessoa contrariada como uma coisa na porta da sua casa. Pode
177 acontecer muita coisa. Então, eu também não me sinto à vontade para votar. Eu queria
178 saber do Jurídico, como chegou a esta Câmara Técnica, se retiraria de pauta, talvez, ou
179 devolveria para o comitê sentar e fazer uma nova discussão, de acordo com essas
180 informações que vieram; e talvez até a empresa fazer uma nova audiência pública para
181 tornar a tratar desse assunto, para não deixar esse campo minado ficar em cima dessa
182 decisão que vamos tomar aqui. Se mantivermos o veto, com certeza, eles irão recorrer; se
183 aprovarmos, a sociedade civil e todos os municípios que estão contrariados vão recorrer.
184 Haverá uma batalha jurídica e acho que o tempo vai se prolongar muito mais. Então,
185 consulto ao Jurídico se pode devolver, se tira de pauta para novas discussões.”
186 Conselheiro Antônio Thomas Gonzaga Mata Machado: “A Câmara Técnica não pode
187 pedir vista porque o Conselho, que é o órgão soberano, é que decide. Por isso, não pode
188 pedir vista, porque, uma Câmara Técnica ficar pedindo vista, vai demorando, e vira jogo
189 de interesses. Agora, neste caso específico, nós nunca tivemos uma situação dessa. Se é
190 terminativa, então, pode pedir vista. Se isso não vai nem para o comitê, se não cabe nem
191 recurso ao comitê, então, pode pedir vistas.” Germano Luis Gomes Vieira,
192 procurador do IGAM: “O meu entendimento jurídico é a observância da DN 20 e da DN 21 para a
193 regularidade do processo. Na falta do comitê, opera-se a competência originária da
194 Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão. Seria a câmara originária. Se, por ventura,
195 houvesse discussão, não há restrição para que houvesse recurso ao Conselho Estadual de
196 Recursos Hídricos. Porém, não é o presente caso. No presente caso, houve um
197 indeferimento pelo comitê. Quando há um indeferimento pelo comitê, o Conselho
198 Estadual de Recursos Hídricos delegou essa competência, como última instância
199 normativa, para a Câmara Técnica Institucional e Legal, a CTIL. Então, opera-se o inciso
200 XI do Artigo 4º, da DN 20. Outra questão, que é voltar ao comitê. A essência e a
201 natureza de um recurso são justamente, em regra, quando não há previsão legal para que
202 seja o contrário, que se devolvam à instância imediatamente superior ao segundo grau

203 hierárquico de jurisdição todas as questões discutidas e levantadas na primeira instância,
204 no comitê. Então, vocês podem ficar tranquilos que é aqui o fórum em que todas as
205 questões, sejam elas clarificadas ou não, deverão ser postas novamente para discussão da
206 viabilidade técnica. Nós temos que perseguir aqui os fundamentos técnicos, porque isso
207 vai virar prerrogativa para vários outros empreendimentos que por aqui passarão. Então,
208 nós temos que pautar pela técnica e pela cientificidade. Então, eu quero deixar vocês
209 tranquilos: juridicamente, do ponto de vista da regularidade processual, nós estamos
210 quites.” Presidente Paula Meireles Aguiar: “Sobre a questão colocada de ser a última
211 instância, a CTIL é a última instância também dos recursos das multas; o CERH delegou
212 para ela. Em outras reuniões também foi colocada justamente a prerrogativa de se pedir
213 vista desses processos; e era a última instância também. Em todas as vezes em que isso
214 foi citado, foi claramente demonstrado que não poderia ocorrer pedido de vista. Então, a
215 meu ver, mudarmos o posicionamento aqui agora não seria correto. Concordo
216 plenamente que é uma situação muito difícil, nós nunca votamos uma decisão do comitê.
217 É muito complicado, justamente porque é uma Câmara Técnica. É claro que o comitê
218 tem que se ater aos requisitos que estão na lei, mas, de uma forma ou de outra, acaba
219 tomando uma decisão política. E aqui nós somos uma Câmara Técnica Institucional e
220 Legal. Como vamos dar uma decisão técnica em cima de decisão política? É complicado
221 para todo mundo. É por isso que estamos, agora, em um momento de discutir o
222 Regimento Interno; não sei se vai resolver isso, mas, talvez, com a judicialização desse
223 processo, realmente vamos poder discutir a nossa lei estadual. Realmente, é muito
224 complicada, não sabemos e acho que o IGAM não tem certeza de um caminho único. É
225 constrangedor para todo mundo, porque estamos decidindo sobre uma decisão de um
226 comitê, o que, querendo ou não, é uma decisão da sociedade. Estou externando isso
227 porque busco justamente, diante dessas dificuldades, as questões técnicas e jurídicas.
228 Pode ser que a sua posição seja, juridicamente, defender o que o comitê aprovou, mas
229 quero colocar que estamos nesta instância. Difícil ou fácil, nós temos que decidir isso
230 aqui. Por isso, justamente, é que convocamos a CTIG, que é a Câmara que está, pelo
231 menos, acostumada – tem a prática da outorga – a analisar essas questões técnicas. Nós
232 fizemos a primeira reunião da CTIL, tivemos várias dúvidas e questionamentos,
233 chamamos a CTIG, viemos aqui e tivemos o cuidado de convidar o comitê e de
234 encaminhar todo o material. Concordo plenamente que é fundamental que o
235 empreendedor, de qualquer setor que seja, trabalhe junto com o comitê e com a
236 sociedade local. Eu vejo que nenhum empreendimento vai para frente sem esse trabalho,
237 até porque estamos aqui discutindo a DRDH, mas outorga vai passar no comitê, se
238 mudar o projeto. De qualquer forma, o licenciamento vai passar pela URC, e lá está o
239 comitê de bacia. Esse corte é péssimo, seria muito bom que tivéssemos um outro
240 momento para sentar e tentar unificar. Agora, a questão está se arrastando e temos que
241 tomar uma decisão. Então, a orientação que eu tive da Secretaria de Meio Ambiente, e de
242 todo esse tempo da Câmara, foi a votação. É constrangedor para mim também. Se eu
243 pudesse não votar, eu preferiria. Mas, infelizmente, essa é a questão. Lembrando a todos
244 que o fato de se votar aqui, em nenhum momento, estamos declarando a viabilidade

245 ambiental de nenhum empreendimento nem dando direito a ele de captar água ou de
246 implantar o seu empreendimento. Esse não é o foco.” Conselheira Valéria Almeida
247 Lopes de Faria: “Estou um pouco incomodada. Para mim, está muito claro, mas estou
248 vendo que as pessoas aqui que vão votar ainda não estão com clareza do processo. Estou
249 um pouco preocupada com isso. Nós temos que votar hoje ou podemos tirar de pauta e
250 dar um prazo para as pessoas entenderem melhor?” Presidente Paula Meireles Aguiar:
251 “Foi dado todo o prazo, foi discutido no comitê. Realmente, vocês podem solicitar isso,
252 mas a minha decisão aqui hoje vai ser de colocar o processo para votar. Acho que não foi
253 nenhum elemento novo. Temos todas as dúvidas, nós também, mas, infelizmente, o que
254 tenho que falar é que quem não estiver pronto para votar tem que se abster.” Conselheira
255 Valéria Almeida Lopes de Faria: “Muitos elementos novos. E olhe que somos da CTIG e
256 somos técnicos. Eu não tenho dúvida do meu voto, mas as pessoas estão com dúvidas, e
257 é ruim votar com dúvida, porque, às vezes, para se proteger, você dá um voto que, se
258 você entendesse melhor, não seria esse.” Presidente Paula Meireles Aguiar: “Quem não
259 está seguro, no momento, eu acho que é melhor se abster ou que vote contra.”
260 Conselheiro Mauro da Costa Val: “Considerando as falas de vocês todos, em especial a
261 do Thomas, eu quero lembrar que precisamos tomar um certo cuidado nessa revisão que
262 estamos querendo fazer do sistema da política pública das águas. A política pública das
263 águas não está vigorando ainda, não conseguimos fazê-la vigorar, seja do ponto de vista
264 participativo – que depende mais de uma organização social, de representação e tal –,
265 mas sobretudo sob o ponto de vista da informação. Nós, da bacia do Paraopeba, temos
266 sido criticados veementemente por não apresentar o Plano Diretor, que está há um ano,
267 dois anos, três anos, quatro anos em elaboração. Optamos por isso porque nós não
268 tínhamos dados primários sobre os usuários por sub-bacias. Realmente, o meio, o
269 formato de organização e de armazenamento disso no órgão oficial, no órgão gestor do
270 sistema, é muito bagunçado. No Paraopeba, agora, nós conseguimos fazer balanço
271 hídrico por sub-bacia, de duas formas: de aquíferos subterrâneos e do superficial. Agora,
272 nós nos sentimos capazes, inclusive, de fazer análise de outorga de grande porte, porque,
273 além disso, ainda temos um sistema geográfico que faz o balanço por microbacias até,
274 maiores que 84 quilômetros quadrados. É um sistema em que você joga tudo lá, e ele vai
275 dizer se tem ou não tem água. (...) Agora, para mim, está muito claro, nós estamos
276 discutindo aqui uma coisa, que foi o que levantamos na reunião passada: tem água ou
277 não tem água. Por isso, eu pedi ‘tragam o índice de uso, quais são os usos cadastrados,
278 outorgados, requeridos, em relação à disponibilidade hídrica’. Nós não temos nada mais
279 a observar a não ser essa relação: as outorgas requeridas, os usos oficiais. O que tem lá
280 ultrapassa os 50% da Q7-10? Não? Então, está liberado. Não é o local nem o momento
281 para discutirmos outras questões a não ser isso. Para essas outras discussões. Nós temos
282 outras instâncias, até que possamos integrar os processos. Mas aqui não há discussão, e
283 já até adianto: como eu, como conselheiro, comprovada a disponibilidade de água, vou
284 dizer que não tem? Tem uma série de erros no processo, mas não posso ir aqui contra o
285 que é fato.” Presidente Paula Meireles Aguiar: “Vamos para o processo de votação.”
286 Conselheiro Antônio Thomas Gonzaga Mata Machado: “Pelo que entendi da

287 manifestação do procurador, só vota a CTIL. Não?” Germano Luis Gomes Vieira,
 288 procurador do IGAM: “Também está previsto na DN 20, no regimento, que o presidente
 289 da CTIL pode convocar reunião conjunta com a CTIG, que votaria junto. É por isso.” 5)
 290 **ASSUNTOS GERAIS.** Durante a discussão dos itens 4.1 e 4.2, o advogado Leonardo,
 291 representante do Caiapônia Instituto de Saneamento Ambiental, solicitou que o parecer
 292 do instituto fosse juntado aos processos. Após a votação do recurso, a presidente Paula
 293 Meireles Aguiar solicitou, no item Assuntos Gerais, que a Procuradoria apresente às
 294 Câmaras uma nota técnica sobre a impossibilidade de pedido de vista e quanto aos
 295 critérios de baixa em diligência de processos, para maior esclarecimento dos
 296 conselheiros, antes da aprovação do novo Regimento Interno. **ENCERRAMENTO.** Não
 297 havendo outros assuntos a serem tratados, a presidente Paula Meireles Aguiar agradeceu
 298 a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Paula Meireles Aguiar
 Presidente da Câmara Técnica Institucional e Legal do CERH

Thiago Garcia
 Presidente da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão do CERH

Conselheiros da Câmara Técnica Institucional e Legal do CERH

Osny Zago

Antônio Thomaz Gonzaga Matta Machado

Mauro da Costa Val

Carlos Alberto Santos Oliveira

Rander Abrão Tostes

329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348

Conselheiros da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão do CERH

Carlos Bernardo Mascarenhas Alves

Irany Maria de Lourdes Braga

Valéria Almeida Lopes de Faria

Conselheiro da Câmara Técnica Institucional e Legal e da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão do CERH

Amarildo José Brumano Kalil